



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

CONTROLADORIA INTERNA

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 018/2025**

**Processo nº: 16/2025**  
**Inexigibilidade nº 04/2025**  
**Credenciamento nº 03/2025**

**EMENTA:** Parecer. Credenciamento de empresas para prestação de máquinas e equipamentos pesados, caminhões, frete e caçamba estacionária.

A Controladoria Interna do Município de Teixeira/MG, na qualidade de servidora nomeada nos termos da Portaria nº 1.927/2024, Julizete Aparecida da Silva, matrícula 3331, declara para os devidos fins que analisou os documentos destinados ao setor referentes ao Processo nº 16/2025, Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação de nº 04/2025, Credenciamento de empresas para prestação de serviços de máquinas e equipamentos pesados, caminhões, frete e caçamba estacionária.

Neste interim, torna-se necessário inferir que, para análise dos autos, foram observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 553/2024.

Considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio, Sr. Samuel Rosa Santos.

Considerando adequação do processo em Contratação Direta por Exigibilidade de Licitação, visto que o objeto visa ser contratado por meio de credenciamento, observando-se o disposto no Artigo 74, Inciso IV, e a definição de Credenciamento expressa pelo Artigo 150, do Decreto Municipal nº 553/2024, a saber

O credenciamento, procedimento auxiliar de licitações públicas, é regulamentado no âmbito da administração pública do Município de Teixeira na condição de processo administrativo precedido de chamamento público em que o Município convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto ao Município para executar determinado objeto quando convocado para tal fim, conforme redação do inciso XLIII do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. (Teixeiras (MG), 2024).

E após análise e conferência dos documentos abaixo listados:

- Documentos de Formalização da Demanda (DFD) – adequado;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – adequado;



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## CONTROLADORIA INTERNA

- Mapa de Gerenciamento de Riscos – adequado;
- Termo de Referência – adequado;
- Relatório de Cotação de Maquinários pesados, caminhões e equipamentos e Orçamentos estimados – adequados;
- Portaria de nº 2.083/25, nomeando agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio – adequada;
- Requerimento de autorização e autorização do Prefeito para instauração do processo de contratação direta – adequados;
- Solicitação de informação de dotação orçamentária e de classificação de despesa – adequada;
- Declarações de disponibilidade orçamentária expedidas pelos contador e prefeito municipais – adequadas;
- Solicitação de confirmação de recurso financeiro e Declaração de Programação Financeira, esta expedida pela Secretária Municipal de Fazenda – adequadas;
- Solicitação de parecer da Controladoria do município – adequada;
- Edital de Credenciamento – a finalizar.

Sugiro a realização dos trâmites procedimentais subsequentes, visando o pleno planejamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG e de suas secretarias, de modo a garantir, destarte, o atendimento ao Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário, Econômico e Social, instituído pela Lei nº 1.836/2022. Sugiro ainda que sejam observados a publicidade, os prazos e demais normativas inerentes à matéria, bem como que seja anexada ao processo a lei que preconiza e regulariza a contratação do objeto.

É o parecer.

Teixeiras, 28 de fevereiro de 2025.

  
JULIZETE APARECIDA DA SILVA  
Controladora Interna – Matr. 3331  
Portaria 1.927/2024